

## ASSISTÊNCIA 24 HORAS

**Prezado segurado,**

Para você que contratou o **COMPREENSIVO EMPRESARIAL - ESTIPULANTE**, apresentamos, a seguir, as disposições que regem a Assistência 24 Horas e estabelecem suas normas de funcionamento.

O objetivo desta assistência, sob os termos dos serviços disponíveis e até os limites de intervenção fixados, é de colocar à sua disposição, uma rede credenciada de prestadores de serviços, para atendimento a eventos ou problemas emergenciais ocorridos no imóvel expresso na apólice.

Os serviços oferecidos pela **Tokio Marine Assistência** não se propõem, em momento algum, a realizar reparos ou ações em caráter definitivo. Nas cidades onde não houver infraestrutura de profissionais necessária para a prestação dos serviços, você poderá organizá-los, desde que nossa Central de Atendimento seja previamente advertida, a fim de orientar e autorizar tal procedimento.

O atendimento será prestado em todo o Território Brasileiro, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia, acessado através do telefone **0800 31 TOKIO (0800 31 86546)**

Ao ligar para a Central de Atendimento tenha sempre em mãos o número da apólice.

Lembramos que a Assistência 24 Horas perderá a validade com a exclusão do imóvel da apólice, ou ainda, com o cancelamento ou término de vigência.

Caso tenha alguma dúvida, fique à vontade para consultar-nos ou a seu corretor de seguros.

**Tokio Marine Seguradora**

[www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)

Válida para os seguros comercializados a partir de 11/07/2026

## OUVIDORIA

### A Voz do Cliente na Empresa

A Tokio Marine possui na Ouvidoria uma equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a sua demanda e possui um prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Você e seu corretor podem acionar a Ouvidoria sempre que discordarem de algum posicionamento fornecido pelos canais habituais da Cia. Entretanto, orientamos que previamente ao acionamento da Ouvidoria o cliente acione o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico [Resolva Aqui](#) ou nos telefones abaixo.

Fale com a Ouvidoria nos seguintes canais: [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br) através do formulário de Ouvidoria ou; Através do 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h; Deficientes Auditivos e de Fala 0800 770 1523.

A Ouvidoria da Tokio Marine também está disponível na plataforma Consumidor.Gov ([www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)). O atendimento por meio deste canal e prazos seguirão conforme os termos de uso do mesmo.

### Canais de Atendimento Tokio Marine:

Resolva Aqui - disponível em [www.tokiomarine.com.br/atendimento](http://www.tokiomarine.com.br/atendimento), para registrar sua reclamação.

SAC 0800 703 9000

Central de Atendimento 0800 31 86546

Deficientes Auditivos e de Fala 0800 770 1523

Disque Fraude 0800 707 6060

Cordialmente,

## SUMÁRIO

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ASSISTÊNCIA 24 HORAS.....</b>                         | <b>4</b>  |
| I - DEFINIÇÕES.....                                      | 4         |
| II - SERVIÇOS DISPONÍVEIS E LIMITES DE INTERVENÇÃO ..... | 5         |
| <b>TOP SERVICE EMPRESA.....</b>                          | <b>14</b> |

## ASSISTÊNCIA 24 HORAS

### I - DEFINIÇÕES

1. Para efeito desta assistência, define-se por:

**1.1. Alagamento:** entrada de água proveniente de ruptura ou vazamento em tubulações aparentes, de 1" a 4" polegadas, ou em dispositivos hidráulicos como torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga e registro pertencentes ao imóvel, como também em razão de entupimento em ramais internos de pias, vasos sanitários e tanques.

**1.2. Aeronaves:** quaisquer engenhos aéreos ou espaciais, bem como os objetos que sejam parte integrante dos mesmos ou por eles conduzidos.

**1.3. Danos Elétricos:** variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica.

**1.4. Explosão:** comoção seguida de detonação e produzida pelo desenvolvimento repentino de uma força ou pela expansão súbita de um gás.

**1.5. Fumaça:** vapores e gases, provenientes de desarranjo imprevisível, repentino e extraordinário no funcionamento de qualquer aparelho que seja parte integrante da instalação de calefação, aquecimento ou da cozinha do imóvel, e somente quando tal aparelho se conecte a uma chaminé por um cano condutor de fumo, EXCLUÍDO DESTE ENTENDIMENTO A FUMAÇA QUE PROVENHA DE FORNOS OU APARELHOS INDUSTRIAIS.

**1.6. Furto:** subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel, mediante arrombamento ou destruição de portas, janelas, ou de outras vias, destinadas ou não a servir de entrada ao interior dos edifícios que compõe o imóvel, ou ainda, com emprego de chave falsa, gazua ou instrumentos semelhantes, desde que a utilização destes meios tenha deixado vestígios materiais inequívocos, ou tenha sido constatada por laudo técnico ou inquérito policial.

**1.7. Granizo:** denominação usual da "chuva de pedras" (formação de pedras de gelo).

**1.8. Imóvel:** edificações (excetuando-se alicerces, fundações e terreno) do estabelecimento expresso na apólice, incluindo seus anexos e instalações fixas de água, calefação, eletricidade, energia solar, gás, refrigeração, e tubulações que integrem as estruturas de construção.

**1.9. Incêndio:** fogo que lavra com intensidade, ou seja, capaz de alastrar-se, desenvolver-se ou propagar-se, portanto, não havendo características de alastramento, desenvolvimento ou propagação, não se considera como incêndio.

**1.10. Limite de Intervenção:** critério de limitação ou exclusão do direito ao serviço de assistência a ser prestado, estabelecido em função da modalidade do evento, do valor máximo de cada um dos serviços, e do número máximo de acionamento de um serviço por um mesmo segurado dentro do período de validade da assistência.

**1.11. Roubo:** subtrair coisa alheia móvel, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, quer pela ação física, quer pela aplicação de narcóticos ou assalto a mão armada.

**1.12. Vendaval:** vento com velocidade superior a 15 (quinze) metros por segundo.

## **II - SERVIÇOS DISPONÍVEIS E LIMITES DE INTERVENÇÃO**

### **1. Chaveiro**

Se as fechaduras das portas de entrada e de acesso comum ao interior das edificações do imóvel forem danificadas em decorrência de arrombamento ocasionado por roubo ou furto, a **Tokio Marine Assistência** se encarregará do envio de chaveiro para o reparo provisório ou, se possível, o definitivo, ou ainda, para a abertura da porta e confecção de uma cópia a partir da sobressalente, se houver, e suportará, até o limite de R\$ 250,00 por evento, e a duas intervenções por ano, as despesas da visita e mão de obra deste profissional.

Na ocorrência de quebra, perda, roubo ou furto das chaves das portas de entrada do imóvel, e por consequência impeça o acesso dos empregados ao interior das edificações que o compõe, a **Tokio Marine Assistência** providenciará o envio de chaveiro para a abertura da porta e confecção de uma cópia da chave a partir da sobressalente, se houver. A responsabilidade da **Tokio Marine Assistência** se limita às despesas da visita e mão de obra do profissional enviado, observado o limite de R\$ 250,00 por evento, e a duas intervenções por ano. FICA AJUSTADO QUE OS CUSTOS COM A TROCA DE PEÇAS E/OU CONFECÇÕES DE NOVAS CHAVES (EXCEÇÃO FEITA A UMA CÓPIA A PARTIR DA CHAVE SOBRESSALENTE) SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Quando a empresa do segurado se localizar em edifício em condomínio, a prestação deste serviço se limita às áreas privativas, estando excluídas, portanto, as áreas comuns do condomínio.

Correrão por conta do segurado, os custos com materiais e as despesas que excederem os limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

### **2. Cobertura Provisória do Telhado**

Se, em consequência de desmoronamento, granizo, impacto de veículo terrestre, queda de aeronave ou vendaval, ocorrer o destelhamento parcial ou total do imóvel, ou danos às telhas, a **Tokio Marine Assistência** providenciará o envio de profissional ou empresa especializada, junto com a lona para cobertura do telhado, e suportará até o limite de R\$ 600,00 por evento, e a duas intervenções por ano, as despesas para a cobertura provisória do telhado com lona, plástico ou outro material semelhante, desde que tecnicamente possível.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Serão oferecidas quarenta e oito horas de garantia sobre os serviços prestados provisoriamente.

Correrão por conta do segurado:

✓ os custos com materiais;

- ✓ as despesas com o aluguel de andaimes;
- ✓ as despesas com reparos em forro, beirais, calhas, madeiramento ou outro material que constitua a estrutura de sustentação do telhado;
- ✓ as despesas que excederem aos limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

Este serviço não será prestado em edifício em condomínio.

### 3. Colocação de Fechadura Simples ou Tetra

Havendo necessidade, a Tokio Marine Assistência providenciará o envio de chaveiro para a colocação de fechaduras do tipo simples ou tetra, em até duas portas de ferro, madeira ou aço comercial. Para execução desses serviços será necessária uma visita inicial para avaliação preliminar das portas selecionadas para instalação das fechaduras (medida, modelo, etc). A responsabilidade da Tokio Marine Assistência se restringe às despesas da visita e mão de obra do profissional enviado, observado o limite de R\$ 70,00 para uma porta, e de R\$ 100,00 para duas, condicionado, ainda, a uma intervenção por ano. FICA AJUSTADO QUE OS CUSTOS COM A AQUISIÇÃO DAS FECHADURAS E DE PEÇAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO.

Disposições Complementares Horário de Atendimento: 24 horas.

Quando o local de risco especificado na apólice se localizar em edifício em condomínio, a prestação deste serviço se limita às áreas privativas, estando excluídas, portanto, as áreas comuns do condomínio. Correrão por conta do segurado, os custos com materiais, como também, as despesas que excederem os limites suportados pela Tokio Marine Assistência.

### 4. Conserto de Ar Condicionado

Na hipótese de defeito, falha ou quebra, mecânica ou elétrica, de aparelho de ar condicionado guarnecido no imóvel, compacto ou do tipo mini Split, a Tokio Marine Assistência providenciará o envio de profissional, SOMENTE EM HORÁRIO COMERCIAL, e suportará até o limite de R\$ 200,00 por evento e a uma intervenção por ano, as despesas com a visita e mão de obra deste profissional, para realização dos reparos necessários, desde que para tal, não seja necessária a retirada do aparelho do local.

Serão oferecidos três meses de garantia sobre os serviços prestados.

Correrão por conta do segurado, os custos de peças e materiais, como também, as despesas que excederem o limite suportado pela Tokio Marine Assistência.

Em nenhuma hipótese, a Tokio Marine Assistência prestará o atendimento a aparelho de ar condicionado, danificado em consequência de alagamento, danos elétricos, desmoronamento, explosão, fumaça, furto, impacto de veículo terrestre, granizo, incêndio, queda de aeronave, raio, roubo, vendaval, ou quaisquer outros eventos de origem externa.

### 5. Consultoria Orçamentária

A pedido do segurado, a Central de Atendimento da **Tokio Marine Assistência** fornecerá os custos aproximados de material e mão de obra para serviços básicos.

A Central de Atendimento informará somente os custos aproximados, não tendo a **Tokio Marine Assistência** qualquer responsabilidade sobre tais despesas e/ou serviços acionados pelo segurado.

Horário de Atendimento: 24 horas.

## 6. Escritório Virtual

Se, devido à ocorrência de alagamento, danos elétricos, desmoronamento, explosão, fumaça, furto, impacto de veículo terrestre, granizo, incêndio, queda de aeronave, raio, roubo ou vendaval, houver a impossibilidade temporária do uso do imóvel, a **Tokio Marine Assistência** providenciará, SOMENTE EM HORÁRIO COMERCIAL, a infraestrutura necessária para a manutenção dos negócios do segurado, compreendendo: sala de reunião e de treinamento; estação de trabalho com telefone e computador; central de fax para envio e recebimento; recepcionista, secretária e office-boy / courier.

A responsabilidade da **Tokio Marine Assistência** se limita a R\$ 600,00 por evento, pelo período máximo de trinta dias, e a duas intervenções por ano.

Correrão por conta do segurado, às despesas que excederem aos limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

## 7. Fixação de Antena

Se, devido à ocorrência de granizo, impacto de veículos terrestres, queda de aeronave ou vendaval, ocorrerem o deslocamento da antena instalada no imóvel, ou for iminente a sua queda, a **Tokio Marine Assistência** providenciará o envio de profissional ou empresa especializada, SOMENTE EM HORÁRIO COMERCIAL, para realização dos reparos emergenciais do sistema de fixação, ou para retirada da antena visando evitar riscos maiores. A responsabilidade da **Tokio Marine Assistência** se limita a R\$ 400,00 por evento, e a duas intervenções por ano.

A **Tokio Marine Assistência** não se responsabilizará sobre a sintonia de canais, regulagem de imagem ou serviços de cabeamento.

Este serviço não será prestado em edifício em condomínio, quando a antena envolvida não for de propriedade exclusiva do segurado.

Correrão por conta do segurado as despesas com a locação de andaimes, como também daquelas que excederem aos limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

## 8. Limpeza da Empresa

Na ocorrência de alagamento, desmoronamento, impacto de veículo terrestre, incêndio e vendaval, que venha a atingir o imóvel, e em razão deste evento o torne inabitável, ou parte dele, a **Tokio Marine Assistência** providenciará o envio de empresa especializada em limpeza, SOMENTE EM HORÁRIO COMERCIAL, para viabilizar a reentrada de seus empregados ou, ao menos, minimizar os efeitos do evento. A responsabilidade da **Tokio Marine Assistência** se limita a R\$ 400,00 por evento, e a duas intervenções por ano.

Quando a empresa do segurado se localizar em edifício em condomínio, a prestação deste serviço se limita às áreas privativas da unidade autônoma do segurado.

Correrão por conta do segurado, as despesas com locação de andaimes, como também daquelas que excederem aos limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

## **9. Locação de Microcomputadores e Impressoras**

Se, devido à ocorrência de alagamento, danos elétricos, desmoronamento, explosão, furto, granizo, impacto de veículo terrestre, incêndio, raio, roubo ou vendaval, queda de aeronave ou qualquer outro engenho aéreo ou espacial, que venha a atingir o imóvel, os microcomputadores e/ou as impressoras que o guarnecem forem danificados e necessitarem de reparos, serão suportadas pela **Tokio Marine Assistência**, até o limite de R\$ 500,00 por evento, pelo período máximo de trinta dias, e a duas intervenções por ano, as despesas com locação de equipamento idêntico ao danificado, ou, na indisponibilidade deste, de qualquer outra marca ou modelo compatível, a critério da **Tokio Marine Assistência**.

A locação se limita a 1(um) microcomputador e a 1 (uma) impressora por evento.

O fornecimento levará em consideração, a critério da **Tokio Marine Assistência**, a disponibilidade de infraestrutura da cidade atendida.

Serão de responsabilidade exclusiva do segurado, as despesas de execução dos serviços que excederem os limites acima.

## **10. Manutenção Geral**

A pedido do segurado, a Central de Atendimento da **Tokio Marine Assistência** se encarregará do envio, **SOMENTE EM HORÁRIO COMERCIAL**, de marceneiros, pedreiros, pintores e serralheiros, devidamente qualificados e previamente selecionados, para execução de serviços no imóvel.

Ficarão a cargo exclusivo do segurado, as despesas de mão de obra e os custos dos materiais utilizados na execução dos serviços, obedecendo a uma tabela de preços diferenciada.

Serão oferecidos 3 (três) meses de garantia sobre os serviços prestados.

O segurado terá direito a 2 (duas) intervenções por ano.

## **11. Mão de Obra Elétrica**

Na falta de energia elétrica no imóvel, ou em alguma de suas dependências, devido a uma falha ou avaria em suas instalações internas, a **Tokio Marine Assistência** providenciará o envio de eletricista e suportará, até o limite de R\$ 300,00 por evento, e a duas intervenções por ano, as despesas com a visita e mão de obra deste profissional, para o restabelecimento da energia elétrica, desde que o estado das instalações o permita.

Este serviço também se estenderá, até o limite de R\$ 300,00 por evento, e a duas intervenções por ano, ao atendimento de serviços de troca ou reparos em tomadas, interruptores, disjuntores, fusíveis e resistências

de chuveiros (não blindados), em consequência de danos elétricos ou que possa acarretá-lo, ou ainda, na interrupção de energia na rede de baixa tensão do imóvel.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Quando a empresa do segurado se localizar em edifício em condomínio, a prestação deste serviço se limita às áreas privativas, estando excluídas, portanto, as áreas comuns do condomínio.

Correrão por conta do segurado:

- ✓ os custos com materiais;
- ✓ as despesas com o aluguel de andaimes;
- ✓ as despesas que excederem aos limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

**Atenção: Eventos de roubo/furto da fiação e instalação não serão cobertos nesse serviço.**

## 12. Mão de Obra Hidráulica

Na ocorrência de ruptura ou vazamento em tubulações aparentes, de 1" a 4" polegadas, ou em dispositivos hidráulicos como torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga e registro, ou de entupimento em ramais internos de pias, vasos sanitários e tanques, e desde que não haja necessidade da utilização de qualquer equipamento de detecção eletrônica, a **Tokio Marine Assistência** se encarregará do envio de encanador para que seja providenciada a reparação provisória, e suportará, até o limite de R\$ 300,00 por evento, e a duas intervenções por ano, as despesas com a visita e custo de mão de obra deste profissional.

Este serviço também se estenderá, até o limite de R\$ 300,00 por evento, e a duas intervenções por ano, ao atendimento nos casos de ruptura de canos ou entupimento de ramais internos de pias, vasos sanitários e tanques do imóvel, que provoque ou possa vir a provocar o seu alagamento. Nestas circunstâncias, a **Tokio Marine Assistência** providenciará o envio de encanador para conter provisoriamente a situação.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Quando a empresa do segurado se localizar em edifício em condomínio, a prestação deste serviço se limita às áreas privativas, estando excluídas, portanto, as áreas comuns do condomínio.

Fica definido que será de inteira responsabilidade do segurado indicar o local exato da ruptura da tubulação e/ou do vazamento, sendo que, a **Tokio Marine Assistência** suportará apenas as despesas de mão de obra com reparos de danos aparentes.

Havendo necessidade de serviço especializado, tal como inspeção eletrônica, o custo de envio e serviços deste profissional será suportado pelo segurado, ficando a cargo da **Tokio Marine Assistência** somente às despesas com a visita e mão de obra diretamente relacionadas com os serviços de eliminação superficial do vazamento e/ou entupimento.

A **Tokio Marine Assistência**, em nenhuma hipótese, assumirá as despesas com reparos definitivos e, ainda, com os serviços de desobstrução.

Estão também excluídos, os seguintes serviços:

- ✓ relacionados com reparos de rede pluvial ou de esgoto;
- ✓ relacionados com reparos em caixas de gordura;
- ✓ resultantes de deterioração, desgaste, incrustação ou corrosão das tubulações, bem como por infiltração de água em paredes, lajes de piso ou de teto, ou qualquer outra estrutura predial, incluindo neste entendimento as colunas do edifício;
- ✓ em tubulações e/ou equipamentos instalados em piscinas, banheiras, hidromassagens, e aquecedores de água;
- ✓ de reparos em caixas d'água e bombas hidráulicas.

Correrão por conta do segurado:

- ✓ os custos com materiais;
- ✓ as despesas com o aluguel de andaimes;
- ✓ as despesas que excederem aos limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

Este serviço não será prestado em caso de enchentes, ou pela ruptura de encanamentos não pertencentes ao imóvel, como também de canalizações, adutoras e reservatórios.

### 13. Mudança e Guarda-Móveis

Se, devido à ocorrência de alagamento, desmoronamento, explosão, furto, impacto de veículo terrestre, incêndio, queda de aeronave, roubo ou vendaval, o imóvel se tornar inabitável, ou parte dele, ou ainda, se devido a estes eventos, houver a necessidade de reforma ou reparos, serão suportadas pela **Tokio Marine Assistência**, até os limites abaixo fixados, as despesas com a mudança e guarda dos objetos e bens nele existentes.

Limites:

- ✓ até R\$ 900,00, relativo à mudança dos objetos / bens até o local provisório indicado pelo segurado, desde que este local esteja situado dentro de um raio de 50 (cinquenta) quilômetros a contar do endereço do imóvel. A **Tokio Marine Assistência** responderá também, dentro do limite acima estabelecido, pelas despesas da mudança de retorno à empresa dos objetos / bens assim que concluída a reforma ou os reparos;
- ✓ até R\$ 900,00, relativo à guarda dos objetos / bens até a conclusão da reforma ou reparos no imóvel.

O segurado terá trinta dias após o evento para acionar os serviços de transferência e guarda-móveis.

Horário de Atendimento: Horário Comercial.

O segurado terá direito a 2 (duas) intervenções por ano.

As despesas de execução dos serviços que excederem os limites acima, como também da quilometragem estabelecida no caso de transferência de móveis, serão de responsabilidade exclusiva do segurado.

### 14. Recuperação de Veículo

Se, em razão de ter sido utilizado os serviços de regresso antecipado devido a evento no imóvel, for necessário o retorno ao município de origem da viagem empreendida, com o propósito de se retirar um veículo automotor porventura deixado naquele local, a **Tokio Marine Assistência** colocará à disposição, uma

passagem, em companhia aérea comercial, classe econômica, ou outro meio de transporte adequado, por sua opção.

A responsabilidade da **Tokio Marine Assistência** se limita a duas intervenções por ano, condicionado ainda, a R\$ 500,00 por evento, no caso de transporte alternativo.

Correrão por conta do segurado, às despesas que excederem aos limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

### 15. Regresso Antecipado Devido a Evento no Imóvel

Se o segurado, seus sócios controladores, dirigentes, administradores ou diretores, estiverem em viagem, em município localizado há mais de 300 (trezentos) quilômetros do domicílio do imóvel, ou, quando o trajeto por rodovia entre o referido município e o local de domicílio do imóvel seja superior a 5 (cinco) horas, e devido à ocorrência de alagamento, danos elétricos, desmoronamento, explosão, fumaça, furto, granizo, impacto de veículo terrestre, incêndio, queda de aeronave, raio, roubo ou vendaval, for necessário o seu regresso, a **Tokio Marine Assistência** colocará à disposição, uma passagem, em companhia aérea comercial, classe econômica, ou outro meio de transporte adequado, por sua opção.

A responsabilidade da **Tokio Marine Assistência** se limita a 2 (duas) intervenções por ano, condicionado ainda, a R\$ 500,00 por evento, no caso de transporte alternativo.

Correrão por conta do segurado, às despesas que excederem aos limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

### 16. Vidraceiro

Se, devido à ocorrência de alagamento, danos elétricos, desmoronamento, explosão, furto, granizo, impacto de veículo terrestre, incêndio, queda de aeronave, raio, roubo ou vendaval, que venha a atingir o imóvel, ocorrer à quebra de vidros de portas, vitrines ou janelas externas, a **Tokio Marine Assistência** providenciará o envio de vidraceiro, SOMENTE EM HORÁRIO COMERCIAL, e suportará, até o limite de R\$ 250,00 por evento, e a duas intervenções por ano, os custos de mão de obra deste profissional, e do material básico necessário (vidro cancelado, liso ou martelado, de até 4 mm de espessura).

A **Tokio Marine Assistência** não se responsabilizará pela localização de vidros temperados, jateados, especiais, ou que estejam fora de linha de fabricação, como também pela substituição de materiais idênticos aos existentes, ou pela manutenção de questões estéticas do imóvel.

A escolha do material básico a ser utilizado fica a critério da **Tokio Marine Assistência**, cuja premissa é a resolução do problema em caráter emergencial, visando o não agravamento da situação. Caso não seja possível a realização do serviço de vidraceiro nos termos aqui estabelecidos, a **Tokio Marine Assistência** providenciará a colocação de tapume para proteger as janelas e/ou área de acesso que esteja vulnerável. Na hipótese do vidro ser classificado como básico pela **Tokio Marine Assistência**, será enviado vidraceiro no dia útil subsequente para dar continuidade ao atendimento, e finalizar os serviços, respeitados os limites contratados.

Quando a empresa do segurado se localizar em edifício em condomínio, a prestação deste serviço se limita às áreas privativas, estando excluídas, portanto, as áreas comuns do condomínio.

Correrão por conta do segurado:

- ✓ os custos com materiais diferentes dos previstos pela assistência;
- ✓ as despesas com o aluguel de andaimes;
- ✓ as despesas que excederem aos limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

## 17. Vigilância

Se, em consequência de desmoronamento, explosão, furto, impacto de veículo terrestre, incêndio, queda aeronave, roubo ou vendaval, o imóvel ficar vulnerável em razão de danos causados às portas, janelas, fechaduras ou qualquer outra forma de acesso ao seu interior, a **Tokio Marine Assistência** providenciará o envio de vigilante, até os limites abaixo fixados, após tentativa de contenção emergencial dos locais avariados.

Limites: R\$ 500,00 por evento, e a 2 (duas) intervenções por ano.

Horário de Atendimento: 24 horas.

Quando a empresa do segurado se localizar em edifício em condomínio, a prestação deste serviço se limita às áreas privativas, estando excluídas, portanto, as áreas comuns do condomínio.

Correrão por conta do segurado, às despesas que excederem aos limites suportados pela **Tokio Marine Assistência**.

## 18. Transmissão de Mensagens Urgentes

A Central de Atendimento da Assistência 24 Horas estará à disposição do segurado, sempre que necessário, para transmissão de mensagens urgentes a pessoas por ele indicadas, dentro do Território Brasileiro, desde que diretamente relacionadas com o evento ou problema emergencial ocorrido no imóvel.

Horário de Atendimento: 24 horas.

## III - EXCLUSÕES GERAIS

A **Tokio Marine Assistência** não prestará atendimento para as ocorrências causadas, direta ou indiretamente, por:

- ✓ eventos decorrentes de problemas acontecidos anteriormente a contratação da assistência, ou que caracterizem falta de manutenção do imóvel;
- ✓ atos dolosos ou de má-fé praticados pelos sócios controladores, dirigentes, administradores ou diretores da empresa assistida;
- ✓ acidentes radioativos ou atômicos;
- ✓ terremoto, tremor de terra, erupção vulcânica, inundação, enchente, ressaca, queda de corpos siderais, tais como meteoritos, ou qualquer outro fenômeno ou convulsão da natureza não prevista nas condições dos serviços disponíveis;
- ✓ confisco ou requisição por ordem de autoridades governamentais ou públicas, ou de qualquer autoridade constituída;

- ✓ guerra declarada ou não, invasão, operação bélica, rebelião, revolução e atos terroristas;
- ✓ tumultos, greves e lockout.

Estão também excluídas, as despesas:

- ✓ com serviços solicitados diretamente pelo segurado, sem prévio consentimento da **Tokio Marine Assistência**, EXCETO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU IMPOSSIBILIDADE MATERIAL COMPROVADA;
- ✓ remanejamento ou remoção de qualquer bem, fixado ou não no imóvel, que obstrua ou impeça o acesso ao local do serviço de assistência.

1. Permanecem em vigor as demais condições deste seguro que não tenham sido expressamente alteradas ou revogadas pela presente cláusula.

## **19. Reparos em bebedouro**

Reparos em bebedouro, consistindo na mão de obra para pequenos reparos, higienização, limpeza ou desentupimento (torneiras e mangueiras).

Limite: até R\$ 150,00, com direito a uma intervenção por ano.

## **20. Limpeza de caixa d'água**

Limpeza de caixa d'água de até 5.000 litros, limitado ao máximo de 2. O serviço será executado quando for tecnicamente possível o acesso à caixa ou que não seja necessário retirar telhões de fibro-amianto acima de um metro de comprimento. Não serão contemplados os coletores de água e reservatórios para uso exclusivo de hidrantes, sprinklers ou industrial. Recomendamos o fechamento do registro de água com até 24 horas de antecedência da execução dos serviços.

Estão excluídos os casos em que a caixa d'água for de amianto.

Limite: direito a duas intervenções por ano.

## **21. Serviços Elétricos**

Serviços elétricos em geral, consistindo em reajuste e troca de disjuntores e de até 25 lâmpadas, tomadas e interruptores. Recomendamos que antes da inspeção, seja providenciada a compra do material a ser substituído.

Limite: até R\$ 24,00 para cada dez unidades com direito a uma intervenção por ano.

## TOP SERVICE EMPRESA

### Prezado segurado,

Ao comunicar o sinistro, você será informado do número do processo e do nome e telefone do analista que entrará em contato, a fim de prestar todas as orientações necessárias e, ao mesmo tempo, providenciar para que seja realizada a vistoria no local do evento.

Tome todas as providências ao seu alcance para minimizar as consequências do sinistro, preservar e salvar os bens danificados, inclusive acionando o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, se necessário.

Para agilizar o atendimento, tenha sempre em mãos o número de sua apólice.

Durante a comunicação do sinistro, a seu pedido ou quando a natureza do evento assim exigir, acionaremos a **Assistência 24 Horas**, em seu nome, para prestação dos serviços de vigilância e de cobertura provisória do telhado, dentro do limite de até R\$ 1.500,00 por evento, com direito a duas intervenções por ano / serviço.

**\* IMPORTANTE:** Os limites dos serviços de vigilância e de cobertura provisória do telhado não se somam, nem se acumulam com aqueles previstos no plano de assistência 24 horas.

Além disso, você contará com um **CHECK-UP EMPRESA**, que funcionará da seguinte forma:

Tão logo sejam concluídos os reparos das edificações atingidas no sinistro, você terá direito a uma **“inspeção”** preventiva e a manutenção de alguns itens, podendo ainda ser realizados pequenos reparos (se tecnicamente possível), ficando ajustado que correrão por sua conta, as despesas com material, aluguel de andaimes, ou aqueles que excedam aos limites de intervenção abaixo descritos.

**A “inspeção” será agendada pela Tokio Marine, com anuência de seu corretor de seguros, e contemplará os seguintes serviços:**

- ✓ **colocação de fechaduras do tipo “tetra”**, em até 2 portas de ferro, madeira ou aço comercial. Para execução desse serviço será necessária uma visita inicial para avaliação preliminar dos locais selecionados para instalação das fechaduras (medida, modelo, etc). **Limite:** até R\$ 60,00 para uma porta e R\$ 96,00 para as duas, com direito a uma intervenção por ano.
- ✓ **limpeza e lubrificação**, de até 10 portas e janelas de aço. **Limite:** até R\$ 24,00 por porta ou janela, com direito a uma intervenção por ano.
- ✓ **lubrificação de fechaduras e dobradiças**, de até 10 janelas, portas (inclusive de aço comercial) e portões de madeira ou de ferro, desde que não impliquem em desmontagem. **Limite:** até R\$ 24,00 por porta ou janela, e a R\$ 48,00 por portão, com direito a uma intervenção por ano.
- ✓ **Instalação de soleira**, consistindo na remoção e instalação de uma nova soleira. **Limite:** até R\$ 140,00, com direito a uma intervenção por ano.

- ✓ **fixação de antena de VHF e UHF**, excluídos os serviços de cabeamento. A empresa prestadora do serviço não se responsabilizará pela sintonia dos canais ou de imagens. **Limite:** até R\$ 54,00, com direito a uma antena por ano.
- ✓ **fixação em geral**, de quadros, prateleiras, persianas, varais de teto, objetos de decoração, kit de banheiro e varões de cortinas. **Limite:** até R\$ 30,00 por unidade, com direito a cinco unidades, e a uma intervenção por ano.
- ✓ **verificação de possíveis vazamentos** em registro, vedantes de torneiras, boias de caixas d'água, caixa acoplada, válvulas de descarga, sifões e flexíveis. **Limite:** até R\$ 42,00, com direito a uma intervenção por ano.
- ✓ **limpeza de ralos e sifões**, consistindo na mão de obra para limpeza de até 25 ralos e sifões, de 1" e 2", desde que não seja necessário utilizar qualquer equipamento de detecção eletrônica. **Limite:** até R\$ 12,00 por unidade, com direito a uma intervenção por ano.
- ✓ **limpeza de calhas**, consistindo em varredura e retirada de detritos e sujeira de até 250 metros. **Limite:** até R\$ 50,00 para cada cinquenta metros de calhas, com direito a uma intervenção por ano.
- ✓ **verificação de extintores**, consistindo em inspeção básica de mangueiras, manômetros, validade das cargas, lacres e estado em geral dos cilindros. **Limite:** até R\$ 140,00, com direito a uma intervenção por ano.
- ✓ **instalação de interfone**, consistindo na mão de obra para fixação externa de um aparelho convencional e de duas extensões, sem sistema de vídeo acoplado e sem envolver a quebra de alvenaria. **Limite:** até R\$ 300,00, com direito a uma intervenção por ano. A Tokio Marine Assistência não se responsabilizará pela desobstrução de conduítes avariados ou obstruídos que impossibilitem a prestação do serviço.
- ✓ **instalação de suporte de tv**, consistindo na mão de obra para instalação de suporte fixo para TV (LCD, LED ou PLASMA). **Limite:** até R\$ 100,00, com direito a uma intervenção por ano.
- ✓ **instalação de ventilador de teto**, consistindo na mão de obra para instalação do ventilador (apenas instalação do aparelho, sem parte elétrica, serviços de alvenaria, etc). **Limite:** até R\$ 100,00, com direito a uma intervenção por ano.
- ✓ **limpeza de ar condicionado e lubrificação de filtros**, e da parte frontal de até 4 aparelhos de ar-condicionado do tipo "mini Split", desde que não seja necessária a remoção do aparelho. **Limite:** até R\$ 60,00 para um aparelho, e R\$ 36,00 para aparelho excedente, com direito a uma intervenção por ano.
- ✓ **manutenção de linha telefônica**, consistindo na mão de obra para solução de problemas na linha de aparelhos analógicos (do poste para dentro), ou, para serviços de extensão de linha dentro do imóvel (2 pontos). **Limite:** até R\$ 100,00, com direito a uma intervenção por ano. A Tokio Marine Assistência não se responsabilizará pela desobstrução de conduítes avariados ou obstruídos que impossibilitem a prestação do serviço.